PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 262/2019.

AUTOR: Geraldo Júnior

EMENTA: Institui no âmbito do Município de Salvador que escolas, creches municipais e particulares proporcionem a todos os seus colaboradores a capacitação de efetuar o atendimento imediato de engasgamento através da Manobra em Heimlich.

RELATOR: VEREADOR ISNARD ARAÚJO

RELATÓRIO

Honra-nos o nobre vereador Geraldo Júnior com a consulta ora formulada, acerca do Projeto de Lei de número 262/2019 que em sua ementa Institui no âmbito do Município de Salvador que escolas, creches municipais e particulares proporcionem a todos os seus colaboradores a capacitação de efetuar o atendimento imediato de engasgamento através da Manobra em Heimlich.

Em relatório do setor de análise e pesquisa, foi constatado a inexistência de proposições legislativas que versassem sobre o tema. Em seguida, a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, em parecer, opina pela aprovação do Projeto de Lei acima mencionado.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas competências constantes no artigo 163, §1º, I e II da Lei Orgânica do Município do Salvador; analisa o supracitado Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

A referida proposição tem por escopo prezar pela segurança de crianças, e adolescentes ao oferecer o curso de atendimento imediato de engasgamento para os colaboradores dos estabelecimentos de ensino. Tal medida não onera o Município, tendo em vista que o curso será ministrado por profissionais cedidos pelo Corpo de Bombeiros, sem custos para erário (art. 3°).

A comissão preza por analizar aspectos financeiros que possam ser gerados ao Munícipio. Nos termos do Projeto, ao especificar os profissionais que ministrarão o curso, não onera o Município.

CONCLUSÃO

Após análise da matéria, ***opina pela sua aprovação perante a Comissão de finanças, Orçamento e Fiscalização.***

É o parecer, SMJ.

Salvador, de 2020.

Vereador Isnard Araújo
2º Vice-presidente

P-PL-006

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Ver. Joceval Rodrigues
Presidente

Ato 23612020

Ver. Sidininho
Vice-presidente

Ver. Kiki Bispo
Membro

Ver. César Leite
Membro

Ver. Marta Rodrigues
Membro

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Ver. Sabá

Membro